



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

## Protocolo de Intenções 04/13

### Protocolo nº 2013/09/1121

**Interessados:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/Departamento de Proteção ao Consumidor – PROCON Campinas

Governo do Estado de São Paulo/Secretaria Estadual de Gestão Pública

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta, nº 200, Centro, Campinas – SP, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **JONAS DONIZETTE**, portador do RG nº 18.567.314-4 e CPF nº 096.964.508-26 e o **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.379.400/0001-50, com sede na Av. Morumbi, nº 4.500, São Paulo – SP, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE GESTÃO PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.755.269/0001-90, estabelecida na Rua Bela Cintra, nº 847 – 5º, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada pelo Secretário Estadual de Gestão Pública, Sr. **DAVID ZAIA**, portador do RG nº 7.546.811 SSP/SP, e CPF nº 819.440.558-00, considerando:

- a) Que o Município de Campinas tem interesse na instalação do seu Departamento de Proteção do Consumidor - PROCON junto ao Poupatempo do Governo do Estado de São Paulo, nas unidades do Campinas Shopping e Centro;
- b) A necessidade e importância de se consolidar a cooperação entre os partícipes, visando a harmonia das atividades acima descritas;

Resolveram celebrar o presente **Protocolo de Intenções**, com as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

Cláusula 1ª- Os partícipes se comprometem a conjugar esforços no sentido de, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, viabilizem a implantação do PROCON CAMPINAS no Poupatempo Unidade Campinas Shopping, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes.

Cláusula 2ª- A Secretaria de Gestão, por meio do Poupatempo Campinas, atuará de forma a viabilizar o espaço para implantação do Departamento de Proteção do Consumidor – PROCON, na Unidade Centro.

Cláusula 3ª - Este Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 1 (um) ano.

E por estarem assim certas e ajustadas, os Partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual de teor e forma.

Campinas, 15 de Março de 2013.

---

JONAS DONIZETTE

**Prefeito Municipal**

---

DAVID ZAIA

**Secretário Estadual de Gestão Pública**